



Novo Mercado de Gás Natural: Aspectos Regulatórios

Christiano Vieira da Silva

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração da ANEEL

Brasília, 29 de abril de 2019

Atividades desenvolvidas pela ANEEL com impacto no setor de gás natural: anos 2018 e 2019

- *Resolução Normativa nº 827, de 21/08/18:*
 - *Ajuste no valor da penalidade considerando as melhores práticas dos mercados de combustíveis nacionais e internacionais*
 - *Clara separação entre as falhas conjunturais e estruturais*
 - *Dispensa da obrigatoriedade de cláusulas de penalidades contratuais entre a usina termelétrica e seu supridor de combustível para obtenção da operação comercial*
- *Resolução Normativa nº 822, de 26/06/18:*
 - *Receita devido a prestação de serviço ancilar decorrente de despacho complementar para manutenção da reserva operativa (ofertas de preço limitadas a 130% do CVU)*
- *Resolução Normativa nº 843, de 02/04/19*
 - *Agente de geração, a partir de janeiro de 2020, poderá declarar para o PMO valores inferiores ao CVU aprovado pela ANEEL (aproveitamento de sobras de gás)*

Participação da ANEEL em discussões

Gás para Crescer:

- *Reajuste dos preços dos combustíveis nas parcelas fixa (RFcomb) e variável (CVU)*
 - *Portaria MME nº 42/2017: ajustada pela Portaria MME nº 318, de 11/08/17*
- *Declaração sazonal da inflexibilidade para o cálculo da garantia física e do ICB*
 - *Diretriz nos leilões (LEN A-6): possibilidade de declaração de inflexibilidade mensal*
- *Prazos de contratos de gás com horizonte rolante*
 - *Diretriz nos leilões (LEN A-6): GSA com prazo consoante ao PPA*

Dando continuidade às discussões (necessidade de aprofundamento):

- *Modelos de coordenação da expansão da infraestrutura de gás e energia elétrica: leilões coordenados (termelétricas e gasodutos)?*
- *Flexibilidade do Despacho Termelétrico e a integração entre os setores de gás e energia elétrica*
- *Critérios para despacho termelétrico considerando a entrega discreta de cargas de GNL*



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Christiano Vieira da Silva

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração da ANEEL

ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF

CEP: 70830-110

TELEFONE GERAL: 061 2192 8020

OUVIDORIA SETORIAL:167